



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 54, de 26 de agosto de 2015.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Anderson Vogelmann CPF [REDACTED] e Evandro Artur Bonfante Zago CPF 068.229.589-24, para viagem oficial a cidade de Curitiba-Pr, nos dias 27 e 28 de agosto de 2015, com finalidade de busca de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária com pernoite e uma no valor de 60% (sessenta por cento) na forma que preceitua a Lei Municipal n.494/2015, perfazendo um total de R\$ 779,52 (Setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) para os Servidores mencionados no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 26 de agosto de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente